



RETIFICAÇÃO Nº 03

EDITAL N° 15/2025 DIAE/PROEN/IFS CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS: AUXÍLIO PERMANÊNCIA ESTUDANTIL; AUXÍLIO RESIDÊNCIA

ONDE SE LÊ:

8. RESULTADO PARCIAL

8.1 A divulgação do resultado parcial será feita no site do IFS e/ou nos demais meios de comunicação do campus, conforme item 13 deste edital, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante e Resultado Parcial.

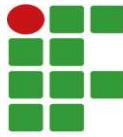
- I) Cadastro deferido (com a especificação do auxílio);
- II) Cadastro deferido, mas sem recurso disponível (excedente);
- III) Cadastro Indeferido:
 - a) Não entrega de documentação obrigatória pendente, conforme prazo estabelecido em edital;
 - b) Não comparecimento à entrevista, quando convocada pela assistente social/CAE/COAE;
 - c) Não atende ao perfil do público alvo do presente edital.

LEIA-SE:

8. RESULTADO PARCIAL

8.1 A divulgação do resultado parcial será feita no site do IFS e/ou nos demais meios de comunicação do campus, conforme item 13 deste edital, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante e Resultado Parcial.

- I) Cadastro deferido (com a especificação do auxílio);
- II) Cadastro deferido, mas sem recurso disponível (excedente);
- III) Cadastro Indeferido:
 - a) **Não entrega de documentação obrigatória e/ou documentação complementar pendente, conforme prazo estabelecido em edital;**
 - b) Não comparecimento à entrevista, quando convocada pela assistente social/CAE/COAE;
 - c) Não atende ao perfil do público alvo do presente edital.



A alteração visa subsidiar os indeferimentos dos cadastros dos estudantes que não entregaram a documentação complementar, dificultando assim a conclusão do estudo socioeconômico conforme prevê o item 6.2.

Aracaju, 01 de Outubro de 2025

Luciana Bitencourt Oliveira
Diretora de Assuntos Estudantis

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama Andrade
Reitora